



PORTARIA Nº 2453/2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **Denise Bonfim**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II e 37, § 3º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, no art. 51, I, do Regimento Interno deste e. Tribunal e no art. 3º, da Resolução 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Acre declarou ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2017, por meio do Decreto n.º 7.848/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.179, datado de 13/11/2017;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria n.º 41/2017, deste Egrégio Tribunal, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado no Judiciário acreano no ano em exercício, omitiu-se quanto ao regime de expediente previsto para o dia 16 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 3º, da Resolução nº 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo, compete a Presidência deste Sodalício decidir sobre os casos omissos a respeito do expediente forense e da jornada diária de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente forense nos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos do Poder Judiciário Acreano, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar, automaticamente, para o dia 20 de novembro de 2017 (segunda-feira) os prazos que se iniciarem ou encerrarem nas referida data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2017.

Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**
Presidente